



Paço Municipal - Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santes Dumont, Salto/SP, CEP 13 329-800 Telefane, 0 (11) 4802-890 Site www.salto.sp.gov.fr

PARECER CONCLUSIVO

identificação rocesso Adm n	⁹ 4402/2021	Orgão Concedente: MUI	VICÍPIO DE SALTO		
	nento: 163/2				
	2021		/2021 a 31/12/2021		
tidade:		Associação dos Deficientea Visuais de Salto - ADEVISA			
NPJ:		04.306.927/0001-05			
nalidade Estat	utária:				
erviço de Pro	iteção Social	de Média Complexidade - 🛭	Atendimentos e Atividade	es para os deficinentes visuaì:	s, idosos e suas famílias.
bjeto:					
Custei	o de Kit toner	para impressora Samsung,	para continuidade em a	tividades impressas aos usu:	arios da Organização.
II- Valor Total previsto:		R\$ 3.000,00			
	da despesa	valor empenhado	valor efetivamente	nº documento Ordem de	saldo do empenho
IIII GIGIGIGI			transferido	pagamento 7568/2021	
		R\$ 3.000,00	3,000,00	7500/2021	-
335041					
					•
					-
					-
					_
					-
					•
				saldo final	
rendi	mentos	valores efetivamente			
R\$ 0,00		R\$ 3.000,00			
DATA	III-IV DAŢ	A DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/G		LNÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
PRESTAÇÃO			não hou	ve aplicação de sanções e glosas	
10/01/2022			1,00 (100		
		 			
	L				
	V - de	volução/ sanções e utiliza	ção em exercício subse	eguente;	3 1 1 1 E
A organização <u>não houve</u> de	o <u>não incorres</u> evolução de re	u em sanções pela falta de ecursos não aplicados, tend	prestação de contas ou o o em vista que a organiz	devio de finalidades e ou apre cação aplicou todo recurso re	passado no exercício.
		- compatibilização (redação c	naforma Paralueão no A2/	2017)-	
Declaramos a Fiscal da Org	. compatibiliz	acão e a adequação das de	spesas às normas vigen	tes, nos artigos XV e XVI da l ao repasse do Termo de Forr	ei de Responsabilidade ento 163/2021.
		Vil - cun	nprimento das cláusula	as pactuadas;	não dos Deficientes Visuais
A organizaçã de Salto tend	o cumpriu into lo cumprido s	suas propostas de trabalho e	stuadas no Termo de Foi em consonancia com as racões no município	mento nº 163/2021 a Associa finlaidades registradas na <u>SE</u>	CRETARIA DE AÇÃO

VIII - regularidade dos gastos;

SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 163/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Munic

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4152/2021 VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 163/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso i, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 163/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 03 de março 2022

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania